



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.503, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 54.600,45 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 21 da Lei Municipal nº 2.071, de 24 de outubro de 2025 e inciso II, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

17 - Saneamento

17.544 - Recursos Hídricos

17.544.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

17.544.0051.1.003 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 10.005,30

Fonte de Recurso: 2701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS

CONGÊNERES DOS ESTADOS

Detalhamento da Fonte: 1183 – Conv. FPE nº 1862/2025 - Poço

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Sul total

R\$ 10.005,30

09 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONOM

09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

23 - Comercio e Serviços

23.334 - Fomento ao Trabalho

23.334.0091 - Fomento a Geração de Emprego e Renda

23.334.0091.2.086 - INCENTIVO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

R\$ 44.595,15

Fonte de Recurso: 2701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS

CONGÊNERES DOS ESTADOS

Detalhamento da Fonte: 1181 – Conv. FPE nº 2647/2025 – Qualificação Profissional

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Sub total

R\$ 44.595,15

TOTAL

R\$ 54.600,45

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 54.600,45 (cinquenta e quatro mil e seissentos reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 10.005,30 (dez mil e cinco reais e trinta centavos) da Fonte de Recurso: 2701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, Detalhamento da Fonte: 1183 – Conv. FPE nº 1862/2025 – Poço; e o valor de R\$ 44.595,15 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) da Fonte de Recurso: 2701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, Detalhamento da Fonte: 1184 – Conv. FPE nº 2647/2025 – Qualificação Profissional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 21 de janeiro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração